



Valide aqui este documento



CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE UBATÁ - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1976

Sinival Fernandes Mota
SINIVAL FERNANDES MOTA
Oficial Titular

MATRICULA N.º 244 DATA: 07 de outubro de 1976 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

A propriedade agricola denominada "SÃO SALVADOR", antiga "Água Branca", situa da á zona Água Branca, neste municipio de Ubatá, em terrenos próprios, con- forme titulo nº 19.709, registrado em Ipiatã, sob nº 5.289, livro 3-E, fls. V 106/7, em 27/01/1959, certidão atualizada arquivada, com a área de 89 ha., 42 a. e 91 ca., constante de plantações de cacauzeiros frutiferosa e novos, algumas árvores frutíferas comuns, matas, pastagens cercadas de arame farpado, capoeiras, quatro casas para residencia, uma estufa barcaça, dois depositos, uma represa e demais benfeitorias nela nela existentes, limitando-se com Aristildes Carlos da Silva, Gilberto Azevedo, espolio de Arnaldo Azevedo, espolio de Flavio Gonçalves Dias e o espolio de Arnaldo Azevedo. TITULO AQUISI TIVO- adquirida á Maria Antonia de Jesus, conforme registro nº 2.814, livro 7 3-M, fls. 137, Jequié, em 20/01/1936, certidão atualizada arquivada. INCRÁ- 1975: nº do imovel-324.256.000.566; área tota-90,0; modulos-47,8; nº modulos 1,84; e fração minima de parcelamento-30,0. PROPRIETARIOS- O espolio de Anto nio Rebouças e Celsa de Lima Rebouças. Dou fé. O Oficial.

Sinival Fernandes Mota

Obs.-Certifico que existe um testamento referente a propriedade acima citada, assinado por Antonio Rebouças, registrado no livro B-1, nº 133, em 03/12/59, Titulos e Documentos, neste cartorio, Dou fé. O Oficial.

Sinival Fernandes Mota

R.1-M.244-Ubatá-Bahia, 07 de outubro de 1976. TRANSMITENTES- Adalgiso de Lima Rebouças, brasileiro, solteiro, maior, comerciaro, residente nesta cidade de Ubatá, CPF. 084.773.035/53; Arnulfo de Lima Rebouças e sua esposa, Josina Santana Rebouças, brasileiros, casados, ele lavrador, ela domestica, residen tes nesta cidade, CPF. 084.773.535/49; Adaltiva Rebouças da Silva e seu mari do, Umbelino Barreto da Silva, brasileiros, casados, ela domestica, ele la- vrador, residentes neste mun. Ubatá, CPF.084.774.775/15; Alberto de Lima Re bouças e sua esposa, Luzia Francisca Santos Rebouças, brasileiros, casados, ele agricultor, ela professora, residentes em Jequié, CPF. 040.547.505/59; e Antenor de Lima Rebouças e sua esposa, Marineuza de Carvalho Rebouças, brasi leiros, casados, ele motorista, ela domestica, residentes nesta cidade de U batá, CPF, 110.884.605/00, as suas Cessão de Herança e Direitos hereditarios que lhes couber na propriedade São Salvador. ADQUIRENTE:- Albertina Rebouças Santos, brasileira casada, domestica, residente nesta Cidade, CPF. nº x-x-x 021.320.955/15. TITULO- Compra e Venda. FORMA DO TITULO- Escritura de Cessão de Herança e Direitos Hereditarios, no livro de Transmissões nº 27, fls.73/5 e V., do Tabelião designado desta comarca e cidade de Ubatá, Geraldo Arlindo Bahiana Machado, em 27 de agosto de 1976. VALOR- Cr\$-750.000,00(Setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Valor Tribuado pelo Estado. Cr\$- 1.000.000,00, em moeda corrente e legal do País, dão plena, geral e irrevogável quitação, Dou fé. O Oficial.

Sinival Fernandes Mota

R.2-M.244-Ubatá- Bahia, 07 de outubro de 1976. TRANSMITENTE-Alberto de Lima/ Rebouças e sua esposa, Luzia Francisca Santos Rebouças, brasileiros, casados, ele agricultor, ela professora, residentes em Jequié, CPF. 040.547.505/59.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2ULH-S9YAG-ZLB5P-ZHNVF>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui este documento

metada de uma parte dos Direitos Hereditários que possam caber a Geraldo Bartolomeu Cidreira Rebouças e sua esposa, Sonia Regina Ribeiro Rebouças, acquirida conforme Registro no livro 3, sob nº 548, fls.V.154/5, neste cartório, em 13/02/1975. ADQUIRENTE:- Albertina Rebouças Santos, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade de Ubatã, CPF. 021.320.955/15. TITULO- Compra e Venda. FORMA DO TITULO- Escritura de Transferencia de Cessão de Herança e Direitos Hereditários, no livro de Transmissões nº 27, fls.V. 75/7, do Tabelião designado desta comarca e cidade de Ubatã, Geraldo Arlindo Bahiana Machado, em 27 de agosto de 1976. VALOR- Cr\$- 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros). CONDIÇÕES: em moeda corrente e legal do País, dão plena, geral e irrevogável quitação. Dou fé. O Oficial.

Sua Ex. Senhores

R.3.M.244-Ubatã-Bahia, 17 de Janeiro de 1980. TRANSMITENTES- Albertina Rebouças Santos e seu marido, José dos Santos, brasileiros, casados, agricultores, residentes nesta cidade, CPF. 021.320.955/15. ADQUIRENTE- José Ramos dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente em Ipiatã, CPF. 010.601.805/70. TITULO-Cessão de Herança e Direitos Hereditários. FORMA DO TITULO- Escritura no livro de Transmissões nº 30-A, fls. 69/71, do Tabelião designado, desta comarca e cidade de Ubatã, Geraldo Arlindo Bahiana Machado, em 30 de Abril / de 1979. VALOR-Cr\$-825.000,00(Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros). Arbitrado pelo Estado em Cr\$-1.575.000,00(um Milhão, quinhentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros). CONDIÇÕES: Em moeda corrente e legal do país, dão plena, geral e irrevogável quitação, transferem os direitos hereditários. Dou fé. O Oficial.

Sua Ex. Senhores

R.4.M.244-Ubatã-Bahia, 21 de Novembro de 1983. TRANSMITENTES-Adalgiso de Lima Rebouças, Arnulfo de Lima Rebouças e sua esposa, Josina Santana Rebouças, Adalberto Rebouças da Silva e seu esposo, Umbelino Barreto da Silva, Alberto de Lima Rebouças e sua esposa, Iuzia Francisca Santos Rebouças, Antenor de Lima Rebouças e sua esposa, Marineuza de Carvalho Rebouças, Albertina Rebouças Santos e seu esposo, José dos Santos e dos herdeiros: Antonio Rebouças Neto, Mariestela Rebouças dos Santos, José Rebouças dos Santos e Gildásio Rebouças dos Santos. TITULO-Sentença de fls. 181/182, em 31 de outubro de 1983, Juiz desta comarca Marfísio José Cordeiro da Costa. FORMA DO TITULO-Carta de Adjudicação em 16 de novembro de 1983 pelo mesmo Juiz, Cartório dos Juizes Cíveis, Escrivão Geraldo Arlindo Bahiana Machado, VALOR-Cr\$-800.000,00(Oitocentos Mil Cruzeiros). Oficial

Sua Ex. Senhores

R.5.-MAT.- 244-Ubatã-Bahia, 24 de Fevereiro de 1999. TRANSMITENTE- O Espólio de José Ramos dos Santos. ADQUIRENTE-Jorge Carlos Silva Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Anchieta, 115, Ipiatã, C.P.F. sob nº 063.462.355-91. TITULO- FORMAL DE PARTILHA. FORMA DO TITULO- Sentença de fls. 25, aa. pela Juíza Substituta-2a., Gilza Neily Bastos Pacheco, em 15 de Setembro de 1998. VALOR-R\$-35.060,00 (TRINTA E CINCO MIL E SESSENTA REAIS), referente a Propriedade "Agrícola denominada Fazenda São Salvador", localizada à zona Água Branca, município de Ubatã-Ba., com área de 89,0 hectares, 42 ares, 91 centiares, contendo pastagens, cultura de cacau, mata, capoeira, arvores frutíferas e construções, uma represa e demais benfeitorias nela existente, limitando-se com Aristildes Carlos da Silva, Gilberto Azevedo, espólio de Arnaldo Azevedo. O referido é verdade. Dou fé. Oficial-

Sua Ex. Senhores

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2ULUH-S9YAG-ZLBP-ZHNVF>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



FOLHA SUPLEMENTAR DA MAT. 244 (CL)
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
COMARCA DE UBATÃ - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO.....

Handwritten signature and stamp of the official

MATRÍCULA N.º 244 DATA 07 de outubro de 1976 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

R.6-MAT. 244- Ubatã-Bahia, 04 de março de 2005.- Tendo sido apresentado o Auto de Penhora, expedido em 04 de março de 2005, pela Oficial de Justiça Designada, Miralva Marinho Fernandes, em cumprimento à determinação judicial...

R.7- Mat. 244- Ubatã-Bahia, 16 de fevereiro de 2006. Certifico que conforme Ação de Execução Judicial forçada de título extra-judicial- processo nº 017/05, exepedida pelo Juiz de Direito desta Comarca de Ubatã, Dr. Francisco Oliveira Bispo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2006, fica CANCELADO o R.6, desta matrícula, onde consta uma ação movida por Construtor Construções do Nordeste Ltda...

R. 08- Mat. 244- Ubatã-BA, 10 de setembro de 2009. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: JORGE CARLOS SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Salvador, neste município, portador do RG nº 1377058-84 e inscrito no CPF sob nº 083.462.355-91. ADQUIRENTE: IGOR RAMOS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado na Avenida Leonel Euzébio de Assunção, Bairro Esperança, nesta Cidade, inscrito no CPF sob nº 01.407.395-13. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta Cidade, sob nº de ordem 364, Livro 061, fl. 049, em 08 de setembro de 2009. VALOR: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a venda de um imóvel agrícola denominado São Salvador, objeto da presente matrícula. Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$: 311,00, conforme DAJ nº 905611, série 011. O referido é verdade e dou fé. O Oficial designado Miralva Bispo Santana.

R. 09 - Mat. 244 - Ubatã/BA, 19 de abril de 2017. PENHORA, nos termos do auto de penhora datado de 21 de novembro de 2015, acompanhado do ofício 174/2017/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-LVSM, DE 05 de abril de 2017, oriundo a Procuradoria da República em Jequié-BA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2006.33.08.003668-1, de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, tendo como exequente a MUNICÍPIO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2ULH-S9YAG-ZLBP-ZHNVF



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

BARRA DO ROCHA, como executado **JORGE CARLOS SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 063.462.355-91 e terceiro adquirente **IGOR RAMOS GUIMARÃES**, portador do CPF nº 001.407.395- (este documento), Procedo o registro de penhora que recaiu sobre o imóvel, composto de aproximadamente 89 hectares, 42 ares, 91 centiares, constante de plantações de cacauzeiros, árvores frutíferas, matas, pastagens com cerca de arame farpado, capoeiras, 04 casas residenciais, 01 estufa barçaça, 01 depósito e uma represa, nesta cidade de Ubatã-BA, avaliado no auto de penhora e avaliação em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), objeto da presente matrícula, para garantir a importância devida ao exequente, as custas, juros, correção monetária, honorários de advogados e outros encargos até o final da execução, consta no auto de penhora que o imóvel supra foi penhorado em 21 de novembro de 2015, pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal (MAT. BA604403) Valdilene Barbosa Cunha do Nascimento, por ordem do Juízo Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de Jequié-BA, tendo como depositário público o Sr. Jorge Carlos Silva Santos. Expedida Conforme Lei 13.600 de 16 de março de 2017, tabela III, Notas Explicativas, Item III. O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2ULH-S9YAG-ZLB5P-ZHNVF>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATÃ - BA
 EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA - OFICIALA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - POSITIVA DE ÔNUS
 Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula _____, extraída nos termos do art. 19, § 1º da lei 6.015 de 31/12/1973, não havendo qualquer alteração relativa à ALIENAÇÃO ou ÔNUS REAIS, além do que nela se contém.

UBATÃ - BA _____ / _____ / _____
 EVELYNE SENRA DE PAIVA - OFICIALA TITULAR

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1069.AB015181-0
 SO105X0CQI
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Título contraditório prenotado: protocolo N. 2241 em 10/07/2019.
 Emolumentos: R\$ 52,38 Fiscal: R\$ 37,19 FECOM: R\$ 14,31 Defensoria: R\$ 1,4 PGE: R\$ 2,08 FMPBA: R\$ 1,08
 Total: R\$ 108,44 Daje: 1069-002-11674
 Pag.: 004/004
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:24:49 horas do dia 02/12/2024.
 O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
 Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.
 Pedido Nº 3255

Assinado eletronicamente por: DHARLA GIFFONI SOARES - 26/03/2025 14:55:08
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2503261455393300000018272718>
 Número do documento: 2503261455393300000018272718



Assinado eletronicamente por: WAGNER CHAVES PHILADELPHO - 05/12/2025 16:41:49
<https://pje1g-consultapublica.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120516414937900000075537049>
 Número do documento: 25120516414937900000075537049